



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA AS ENGENHARIA EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº **0797531084**, e do CPF nº **007.688.875-42**, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, e a **AS ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.700.934/0001-39**, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Paulo Sérgio Ladeia Vilasboas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 164201360, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 284.495.335-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23327.001611/2018-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para o Instituto Federal Baiano *Campus Serrinha*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

1.2 Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor Total Estimado	Percentual de Desconto	Valor com Desconto
1	Prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI	Serviço	R\$200.000,00	28,55 %	R\$142.900,00
VALOR TOTAL					R\$142.900,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, possuindo vigência de **31/10/2020** e encerramento em **30/04/2021** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155881**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L2ORLP01FIL**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 11 de agosto de 2020

CONTRATANTE:


IF BAIANO CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral *Pro Tempore*

CONTRATADA:


AS/ENGENHARIA EIRELI
Paulo Sérgio Ladeia Vilasboas
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

A